PROJETO DE LEI Nº 165/16

Renova o título de utilidade pública municipal da Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o título de utilidade pública municipal da Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim com sede e foro no Município de Salvador Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2016.

SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A Casa Pia e Colégio dos Órfãos de São Joaquim foi fundada em 1799, sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e sede na Avenida Frederico Pontes, nº 375, Jequitaia, CEP: 40.260-120 e possui todos os requisitos para a renovação do título de utilidade pública municipal.

Ademais, a referida associação tem como finalidade: "promover a educação e instrução de meninos órfãos desamparados e, na falta destes, a de menores carentes".

Por fim, a documentação anexa preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos nobres pares para a renovação deste título de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2016.

SÍLVIO HUMBERTO